



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 2 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME o parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que "Cria Frente Parlamentar de políticas públicas em defesa do Terceiro Setor", mantendo-se inalterada as demais disposições.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 18 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7BE7-3CKX-369A-461F



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo se adequar a Resolução nº 320/2021 que regulamenta as Frentes Parlamentares.

O artigo 64-D da Resolução nº 320/2021 traz de forma clara que a escolha do Presidente e dos demais cargos da organização, deve ser realizada na primeira reunião de instalação da Frente, de forma contrária ao disposto no presente projeto, que estipula que o cargo de presidente será ocupado pelo vereador subscritor do Decreto Legislativo, devendo, para tanto, ser corrigida, de forma a cumprir com o disposto na Resolução regulamentadora.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7BE7-3CKX-369A-461F



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7BE73CKX369A461F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7BE7-3CKX-369A-461F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7BE7-3CKX-369A-461F